

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o servidor **DIOGO RIBEIRO DE FREITAS** que exerce o cargo de Chefe da Divisão Tecnologia da Informação, tem a necessidade de deslocamento com o veículo oficial para realizar visitas agendadas e atendimentos de urgência em todos os departamentos para fins de realizar manutenção, configurações e instalações de serviços de informática em todos computadores lotados nos departamentos;

CONSIDERANDO que a falta de motorista pode ser suprida com atuação do próprio servidor que, comprovadamente, possui habilitação para o mister e,

CONSIDERANDO, finalmente, que o ato agora firmado não gera prejuízo de qualquer ordem à Administração, ao contrário, pode tornar o serviço mais ágil e eficaz;

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizado o servidor público **DIOGO RIBEIRO DE FREITAS**, Chefe da Divisão Tecnologia da Informação desta Municipalidade, inscrito no CPF/MF sob nº 383.521.758-58 e CNH nº 4428337706, Categoria 'AD', a dirigir veículo oficial (**veículos pequenos**) pertencente a frota da Prefeitura de Cajati, dentro e fora do Município, única e exclusivamente para fins de cumprimento das atribuições inerentes ao emprego que ocupa.

Art. 2º A vigência desta Portaria fica condicionada a anuência expressa do servidor de que atende a todas as exigências do Decreto Municipal nº 809/2009, a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, bem como ao art. 143, da Lei nº 9.503/97 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Essa autorização somente será válida enquanto o servidor descrito no art. 1º desta Portaria estiver no exercício do cargo de Chefe da Divisão Tecnologia da Informação desta Municipalidade e com sua Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade.

Art. 4º A atuação do referido servidor dar-se-á em caráter absolutamente excepcional, para atender apenas e tão somente as situações pontuais e inadiáveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 17 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração